



## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CESUC 2013/2

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado - CEPS, torna público por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições referentes ao Processo Seletivo Unificado do 2º Semestre de 2013, na Secretaria do Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC, sito à Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz em Catalão / GO, na data de: 27/05/2013 a 24/06/2013, de segunda a sexta-feira das 13h às 20h, conforme cronograma previsto neste edital.

INSTITUIÇÕES UNIFICADAS:

#### **Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC**

Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz, Catalão – GO – CEP: 75706-420 – Tel.: (64) 3441-6200

Serão oferecidos os cursos/vagas, assim distribuídos:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Administração</b>	<b>100</b>	<b>Noturno</b>
<b>Direito</b>	<b>55</b>	<b>Noturno</b>

#### **Faculdade de Ensino Superior de Catalão - Faculdade CESUC**

Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz, Catalão – GO – CEP: 75706-420 – Tel.: (64) 3441-6200

Serão oferecidos os cursos/vagas, assim distribuídos:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>35</b>	<b>Noturno</b>
<b>Engenharia de Produção (Plena)</b>	<b>50</b>	<b>Noturno</b>
<b>Fisioterapia</b>	<b>65</b>	<b>Diurno</b>
<b>Sistema de Informação</b>	<b>45</b>	<b>Noturno</b>

O processo seletivo somente terá validade para admissão no 2º semestre letivo de 2013 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

O candidato, no ato da inscrição poderá optar em segunda e terceira opção para os cursos oferecidos nas demais Instituições unificadas no presente edital.

Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo unificado, a critério das Instituições, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso ou de receber a devolução da taxa de inscrição do processo seletivo.

Os candidatos aprovados no 1º Processo Seletivo Unificado do ano de 2013 para os cursos de Administração, Direito, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Sistema de Informação frequentarão as aulas no período noturno. Os candidatos aprovados para o curso de Fisioterapia frequentarão as aulas no período diurno. Caso seja necessário poderão ser oferecidas aulas/atividades aos sábados para qualquer curso.

Art. 01 – O Processo Seletivo Unificado consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, do ensino médio.



---

## DA INSCRIÇÃO

Art. 02 – A inscrição ao Processo Seletivo Unificado será instruída da seguinte forma:

Parágrafo primeiro – Documentação

- a) Requerimento de inscrição estará disponível na Internet no sítio [www.cesuc.br](http://www.cesuc.br) ;
- b) Taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo segundo – Dos locais para inscrição

- a) Pela Internet no sítio [www.cesuc.br](http://www.cesuc.br) ;
- b) No Protocolo da Secretaria Geral do CESUC.

Parágrafo terceiro – A inscrição ao Processo Seletivo Unificado, poderá ser efetuada por terceiros sem procuração.

Parágrafo quarto – Após efetivada a inscrição no Processo Seletivo Unificado, o inscrito poderá requerer a troca de opção de curso até 7 (sete) dias antes da realização do mesmo, em formulário próprio, no Protocolo da Secretaria Geral, munido da inscrição devidamente autenticada.

Art. 03 – Para efeito de classificação o candidato poderá optar, no ato da inscrição, por mais de um curso, oferecido pelas Instituições unificadas neste edital.

Art. 04 – O Processo Seletivo Unificado, constituir-se-á de Prova I e Prova II.

Parágrafo primeiro – A Prova I será elaborada com conteúdos de Português e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira; Matemática; História; Geografia e Ciências Físicas e Biológicas, sendo a mesma composta por questões de múltipla escolha, onde o candidato assinalará apenas uma alternativa por questão, com um total de 60 questões, totalizando 60 pontos.

Parágrafo Segundo – A Prova II será de Redação em Língua Portuguesa, com valor de 40 pontos, deverá ser manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, que o candidato deverá levar. Terá caráter eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 2 pontos ou fugir a um dos temas propostos será desclassificado.

Art. 05 – O Processo Seletivo Unificado será em uma única etapa e obedecerá ao seguinte calendário:

**Dia 30/06/2013 das 08h30min. às 12h.**

Provas de: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, História, Geografia e Ciências Físicas e Biológicas.

Parágrafo primeiro – O cartão resposta deverá ser preenchido obrigatoriamente com a utilização de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, que o candidato deverá levar.

Parágrafo segundo – O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão realizadas, terá início às 08h, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação civil original. O portão de acesso será fechado às 08h30min.

Art. 06 – As provas serão realizadas no Campus do CESUC, sítio a Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz – Catalão - GO.

---

Art. 07 – Para a participação nas provas o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, bem como o documento original e oficial de identidade, sem os quais o candidato não fará as respectivas provas.

### **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 08 – Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

Art. 09 – Na apuração dos pontos das provas objetivas, caso na última colocação exista mais de um candidato com o mesmo número de pontos, todos eles terão sua prova de redação reavaliada.

Art. 10 – Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO na redação.

Art. 11 – O não comparecimento às provas, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

Art. 12 – A divulgação dos resultados será feita em relação nominal em ordem alfabética, tendo como aprovados em 1ª chamada os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecido em cada curso, sem qualquer referência às notas ou aos pontos obtidos.

Art. 13 – Será feita também, por curso, uma relação nominal dos candidatos, excetuando-se os eliminados, em ordem decrescente de pontos obtidos. Serão considerados classificados em cada curso os primeiros candidatos da relação nominal até o limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

Parágrafo primeiro - A divulgação da lista classificatória nominal contendo todos os candidatos e seus resultados individuais, bem como cronograma das chamadas para matrícula será feita conforme cronograma previsto neste edital.

Parágrafo segundo - É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, tomar conhecimento, de sua classificação em primeira chamada ou nas chamadas seguintes previstas neste edital, conforme cronograma previsto neste edital. Será válida para todos os efeitos de direito a divulgação feita nos placares oficiais do Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC.

Art. 14 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas nas duas provas.

Art. 15 – Se após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, completando-se as vagas remanescentes com os candidatos não selecionados na primeira chamada, obedecida à ordem geral de classificação para cada curso, conforme cronograma previsto neste edital.

Art. 16 – Os casos de empate serão resolvidos da seguinte forma:

- Será aplicado o critério de maior nota na prova de redação;
- Se ainda persistir o empate, o candidato concorrente mais velho terá prioridade.

Art. 17 – Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula haver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo Primeiro – O cadastramento e matrícula serão realizados conforme cronograma previsto neste edital.

Parágrafo Segundo – O candidato classificado no Processo Seletivo Unificado deverá no ato da matrícula apresentar fotocópia autenticada e o original dos seguintes documentos:

- a) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada do documento oficial de Identidade.
- b) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada do Título Eleitoral, com comprovante de votação da última eleição.
- c) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada da Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- e) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
- f) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o respectivo Histórico Escolar.
- g) Original e 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).
- h) 02 fotos 3x4 (recente).

Parágrafo Terceiro – Na ausência da apresentação do documento requerido no item “f” o interessado concluinte de Ensino Médio, poderá, de acordo com a Resolução CEE/GO N.º 258, de 28/05/1998, Artigo 1º, § 4º, apresentar declaração original de conclusão emitida pela própria escola.

Parágrafo Quarto - Em caso de Ensino Médio concluído no exterior:

- a) 01 cópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil;
- b) Tradução Oficial por tradutor juramentado;
- c) Validação do C.E.E (Conselho Estadual de Educação).

Art. 18 - O candidato que no ato da matrícula não conseguir apresentar todos os documentos legalmente exigidos, a Secretaria Geral poderá a seu critério, realizar a matrícula condicional e o candidato firmará um termo de compromisso com data estabelecida para apresentação do referido documento, caso não apresente poderá a matrícula condicional ser anulada sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Art. 19 - Cronograma do Processo Seletivo 2013/2

Subitens	Procedimentos e Eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
19.01	Inscrições para o Processo Seletivo 2013/2	27/05/2013 a 24/06/2013		www.cesuc.br
19.02	Pagamento das inscrições	até 24/06/2013		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bancos</li> <li>▪ Casas Lotéricas</li> </ul>
19.03	requerimento p/ atendimento de necessidades especiais (art. 27)	Até 28/05/2013	14h às 18h	Secretaria Geral
19.04	Realização do Processo Seletivo (provas)	30/06/2013	08h30min. às 12h.	Campus CESUC
19.05	Divulgação dos aprovados no Processo Seletivo	04/07/2013	18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Placares oficiais - Campus CESUC</li> <li>▪ <a href="http://www.cesuc.br">www.cesuc.br</a></li> </ul>
19.06	Divulgação da Classificação Geral (n.º de inscrição e RG)	04/07/2013	18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Placares oficiais</li> <li>▪ <a href="http://www.cesuc.br">www.cesuc.br</a></li> </ul>
19.07	Entrega dos documentos da matrícula (art. 17)	09, 10 e 11/07/2013	14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Campus CESUC</li> </ul>
19.08	Confirmação da Matrícula Primeira Chamada	12/07/2013	14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Campus CESUC</li> </ul>
19.09	Segunda Chamada (se houver)	17/07/2013	18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Placares Oficiais</li> <li>▪ <a href="http://www.cesuc.br">www.cesuc.br</a></li> </ul>
19.12	Matrícula em Segunda Chamada (se houver)	18/07/2013	14h às 18h	Campus CESUC - Protocolo

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Será desligado do quadro discente da IES, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no processo seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 21 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes do horário do início do Processo Seletivo Unificado, munidos do documento oficial de identidade, formulário de inscrição devidamente autenticado, lápis, caneta azul ou preta e borracha.

Art. 22 – O candidato aprovado que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação necessária, poderá perder direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo Unificado.

Art. 23 – A convocação de candidato para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas, (artigo anterior) deverá ser feita por Edital, afixado nos placares do CESUC obedecendo ao disposto no cronograma previsto neste edital..

Art. 24 – Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade durante a realização do Processo Seletivo Unificado.

Art. 25 – Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de provas.

Art. 26 – Para a realização das provas de conhecimento, não poderão ser utilizados recursos tais como: régua de cálculo, dicionários, máquinas de calcular e/ou outros similares, como também não se admitirá o ingresso de telefones celulares, ou quaisquer outros aparelhos de comunicação no recinto onde serão realizadas as provas.

Art. 27 – O candidato portador de deficiência física que exija condições especiais para fazer as provas, deverá notificar à CEPS com antecedência mínima, de 25 dias, acompanhada de uma solicitação médica ou documento que explicita as condições necessárias, conforme cronograma previsto neste edital.

Art. 28 – O candidato aprovado e interessado em requerer aproveitamento/dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida, deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da Instituição de origem (duas vias originais);
- b) Programas das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Requerimento próprio fornecido pelo CESUC, devidamente preenchido;
- d) Recolhimento da taxa.

Art. 29 – Fica estipulado o valor da semestralidade em:

- Para o curso de Administração pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Direito pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Engenharia de Produção pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Ciências Contábeis pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Fisioterapia pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.



- Para o curso de Sistema de Informação pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

Parágrafo Único – a data base de revisões e reajustes dos contratos será no mês de julho.

Art. 30 – As Instituições envolvidas neste Processo Seletivo Unificado poderão, a seu critério, e por mera liberalidade, conceder descontos e/ou abatimentos nas mensalidades.

Art. 31 - A inscrição ao Processo Seletivo Unificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 32 – Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 33 – Caso o número de vagas não sejam preenchidas, poderá ser oferecido um novo processo seletivo.

Art. 34 – O Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC participa dos programas Fies e Prouni.

Art. 35 – A Faculdade de Ensino Superior de Catalão – FACULDADE CESUC participa dos programas Fies e Prouni.

Art. 36 – Atos de Autorização/Reconhecimento dos cursos

#### Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC

<b>CURSO</b>	<b>ATO LEGAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DOU</b>
Administração	Portaria SERES n.º 111	26/06/2012	28/06/2012
Direito	Portaria MEC n.º 29	06/01/2000	10/01/2000

#### Faculdade de Ensino Superior de Catalão – FACULDADE CESUC

<b>CURSO</b>	<b>ATO LEGAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DOU</b>
Ciências Contábeis	Portaria SESu n.º 621	17/03/2011	21/03/2011
Engenharia de Produção	Portaria SERES n.º 49	28/05/2012	01/06/2012
Fisioterapia	Portaria SESu n.º 1.354	09/09/2010	13/09/2010
Sistema de Informação	Portaria SERES n.º 300	02/08/2011	03/08/2011

Art. 37 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado.

Catalão/GO, 10 de maio de 2013.

Prof. Paulo Antônio Lima  
Pres. Com. Esp. Processo Seletivo – CEPS